



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 015/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

“Abre no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.533, de 10 de Março de 2016”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.533, de 10 de Março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro MilReais), tendo como finalidade o atendimento de despesas com recursos de Convênios e Contratos de Repasses celebrados com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 - Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Programa: 20.606.0026.2069 - Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Ficha nº 636

Valor: R\$ 194.000,00

Parágrafo Único – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 10 de Março de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

